



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – PLENO
Ata de Julgamento do dia 17/02/2022
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 005/2022

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sede do TJD, reuniram-se os Auditores do Pleno deste Tribunal, estando presentes os Auditores Rodrigo Steinmann Bayer (Presidente), Diego André Vargas, Danilo Linhares Costa, Afonso Buerger Filho, Renan Moresco Pirath, Rafael Diego de Souza, o Procurador-Geral Mário Cesar Bertoncini, e a secretária Natielli Fernanda Vanolli Vicente.

1 – PROCESSO 015/2022 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: AFONSO BUERGER FILHO
JOGO: AVAÍ X FIGUEIRENSE
RECOPA 2022

1 FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Delegado da partida no Relatório:

"INFORMO, QUE POR VOLTA DAS 24:00 HS., APOS FINALIZAR TODOS OS TRABALHOS, POR OCASIAO DO DESLOCAMENTO DE RETORNO DO ESTADIO ADERBAL RAMOS DA SILVA - RESSACADA, FUI COMUNICADO PELO SR. LUCIANO CORREA - DIR. ADM. DO AVAI F.C., QUE O SANITARIO MASCULINO, DISPONIVEL PARA A TORCIDA VISITANTE - FIGUEIRENSE F.C., FOI DEPREDADO, CAUSANDO PREJUIZOS AO CLUBE MANDANTE - AVAI F.C. ANEXO FOTOS DO SANITARIO DEPREDADO, ENVIDADA PELO REF. DIR. ADM. SR. LUCIANO CORREA.." (SIC)

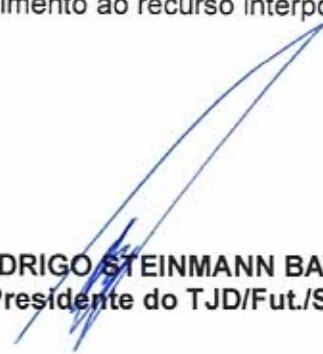
Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 219, do CBJD/2009.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, por maioria de votos absolver o denunciado do artigo 219, vencido o auditor Maycon que desclassificava para o artigo 213, §2º e aplicava multa pecuniária de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ambos artigos do CBJD. A defesa tem o prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentar a procuração neste Tribunal.

DECISÃO PLENO:

Por maioria de votos, conhece-se do recurso, vencido o auditor relator Dr. Afonso que dava provimento ao pedido preliminar da defesa com base no artigo 138 do CBJD. Por unanimidade de votos, no mérito, nega-se provimento ao recurso interposto pela procuradoria.


RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut./SC